



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 118

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 008/2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO A REVISÃO DOS DÉBITOS CONSOLIDADOS EM PARCELAMENTO, TUDO COM VISTAS À DESONERAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA VISANDO À RECUPERAÇÃO DO RECOLHIMENTO INDEVIDO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INCIDENTES SOBRE PARCELAS QUE NÃO TEM NATUREZA REMUNERATÓRIA, DISCRIMINADAS NO ART. 22 DA LEI Nº. 8.212/91, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS APÓS ANÁLISE DOS RELATÓRIOS EMITIDOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Com base nas informações constantes do *Processo nº 089/2017*, referente à **TOMADA DE PREÇO 008/2017** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

**EMPRESA: AM TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.096.248/0001-00, CIDADE: ALTO PIQUIRI PR, FONE 44- 98419- 8611- REPRESENTANTE GILBERTO ARLINDO BONDAN RG: 2.262.928, que apresentou o valor de 24% (vinte e quatro por cento)** Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 27 de novembro de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal